

RESOLUÇÃO N° 03/2024

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição n° 002 da Entidade Instituição de Acolhimento para Idosos, Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu/Pr.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, instituído pela Lei Municipal n° 2.379/2014, sendo um órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo e permanente da Política Municipal de Assistência Social, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, que possui a responsabilidade em zelar pelo pleno funcionamento da Política Municipal da Pessoa Idosa em âmbito Municipal,

Considerando a Lei Federal n°10.741 de 01 de Outubro de 2003, art. 48, parágrafo único;

Considerando que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não-governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal n° 8.842/1994 (Política Nacional da Pessoa Idosa), da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e da Lei Estadual n° 11.863/1997 (Política Estadual da Pessoa Idosa), Política Municipal da Pessoa Idosa, dentre outras, em vigor;

Considerando que os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa são a instância responsáveis pela inscrição das entidades não-governamentais com ou sem fins lucrativos, bem como da inscrição dos programas, projetos e serviços das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento e assistência à pessoa idosa, no âmbito do respectivo município, conforme definido na Lei n° 8.842/1994 (Política Nacional da Pessoa Idosa), da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e da Lei Estadual n° 11.863/1997 (Política Estadual da Pessoa Idosa), Política Municipal da Deliberação n° 001/2022 – CEDI/PR Publicada no DIOE n° 11147 de 30/03/2022 Pessoa Idosa, dentre outras, em vigor;

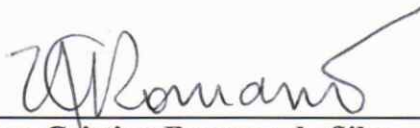
RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a renovação da inscrição nº002 da Entidade Instituição de Acolhimento para Idosos, Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu/Pr. Localizada na Rua: São Vicente, nº84, Bairro Alto da Glória, CEP: 87160-000 Mandaguaçu/PR, sob o CNPJ: de nº 95.642.302/0001-70.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Paiçandu, 17 de Outubro de 2024.



Yara Cristina Romano da Silva
Presidente do CMDPI